



# Continuar Portugal

Boletim Juvenil On-Line

Ano II – Nº 21 – 2015 AGOSTO

## SALAZAR disse ...

«O Mundo está cheio de ideias falsas e de palavras vãs. Enquanto umas e outras se movem no domínio estranho à nossa terra, a concordância ou desacordo têm puro interesse académico e são irrelevantes. Mas, quando começam a invadir-nos e ameaçam fazer estrago dentro de nós, então impõe-se exame mais cuidado, para determinar até que ponto atingem a nossa independência de julgamento, a saúde do nosso espírito e os nossos interesses de nação».

(Proferido pelo Prof. Salazar na reunião das comissões dirigentes da União Nacional, em 23 de Fevereiro de 1946).

... /// ...

## O MUNDO PORTUGUÊS

Livro de Leitura para o  
Ensino Técnico Profissional

### **BATALHA DE ALJUBARROTA<sup>1</sup>**

Aclamado rei D. João I, não desistiu o rei castelhano, outro D. João I, casado com a filha única de D. Fernando I de Portugal, das suas pretensões à coroa portuguesa; e, esgotados os meios conciliatórios que juntassem este reino ao de Castela, aparelhou-se com um poderoso exército de mais de trinta mil homens, e com ele entrou em Portugal, firmemente convencido de que a vitória lhe seria fácil, pois que as tropas portuguesas equivaleriam à quinta parte das suas.



(Continua<sup>1</sup> 1 de 3)

## EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

I, II, III anos dos liceus

### **EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA<sup>2</sup>**

#### **DISTINÇÃO ENTRE RESPONSABILIDADE MORAL, CIVIL E CRIMINAL OU PENAL**

Os actos humanos podem importar várias espécies de responsabilidade: moral, civil e criminal ou penal.

A responsabilidade moral anda ligada à ideia de culpa, ou de pecado. Só há responsabilidade moral quando se viola ou transgride livremente uma lei que obriga em consciência.

Mas há leis morais que se encontram também formuladas pela autoridade civil, e algumas dessas leis importam sanções penais. Por exemplo, a lei moral manda não furtar; mas o furto é também proibido pela lei civil, e punido pelo Código Penal. A pessoa que pratica um acto de furto incorre em responsabilidade moral, em responsabilidade civil e em responsabilidade criminal; pratica um acto mau que a sua consciência reprova e do qual tem de dar contas a Deus;

(Continua<sup>2</sup> 1 de 5)

João Gomes – Lisboa

[www.oliveirasalazar.org](http://www.oliveirasalazar.org) – [info@oliveirasalazar.org](mailto:info@oliveirasalazar.org) – TM: 962296833

(Continuação<sup>1</sup> 2 de 3)

D. Nuno Álvares Pereira comandava a vanguarda do exército português, formada por seiscentos lanceiros;

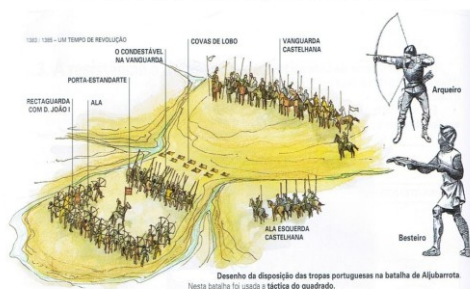


Mem Rodrigues comandava a ala direita, chamada a ala dos namorados; Antão Vasques de Almada tinha o comando da ala esquerda; os besteiros e os peões ficavam entre as alas e a vanguarda; e a retaguarda era dirigida pelo próprio rei D. João 1.

Em 14 de Agosto de 1385, depois do meio-dia, «deu sinal de combate a trombeta castelhana», e uma enorme coluna de tropas inimigas caiu, impetuosamente, sobre as nossas, rompendo-lhes a vanguarda.

Esta foi reforçada pelas alas, que também não puderam suster o ímpeto dos Castelhanos, embora empenhadas em luta desesperada. Nesta conjuntura, D. João 1 avançou com as forças da retaguarda, e, então, a luta foi terrível e heróica.

#### TÁCTICA DO QUADRADO:



(Continua<sup>1</sup>)

(Continuação<sup>2</sup> 2 de 5)

incorre na obrigação de restituir aquilo que furtou ou o valor atribuído ao furto; e incorre finalmente numa pena, se for chamada ao tribunal e se provar o delito.

A responsabilidade moral implica a ideia da culpa, e resulta da transgressão voluntária dum lei que obriga em consciência.

A responsabilidade civil implica a ideia de dano ou prejuízo para terceiro, e resulta da violação dum lei civil. A responsabilidade criminal implica a ideia de delito ou quasi-delito e supõe a violação dum lei penal.

O homem de bem, que tem a consciência clara das suas responsabilidades procura conformar os seus actos com a lei moral, e ainda com a lei civil, pois esta, dum modo geral deve também considerar-se obrigatória em consciência.

#### A CONSCIÊNCIA E A LEI MORAL

Os actos humanos estão sujeitos a regras obrigatórias, às quais se dá o nome de leis morais. A primeira dessas regras que podemos chamar regra suprema é a lei divina: lei eterna, imutável, necessária nos seus princípios mas tornada mais precisa e melhor determinada em preceitos positivos que Deus deu à humanidade.

Como desenvolvimento da lei natural, existe a lei divina positiva; e, como aplicações ou desenvolvimentos da lei divina positiva existem as leis humanas.

Destas, umas são estabelecidas pela Igreja e chamam-se por isso leis eclesiásticas; outras são estabelecidas pelo poder público ou pela autoridade civil, e chamam-se leis civis.

(Continua<sup>2</sup>)

Surpreendida pela resistência e impelida pela valentia dos nossos, a vanguarda castelhana começou de recuar, desordenou-se depois, e mesclou-se com a retaguarda e com as bagagens.

Foi medonha a confusão das tropas castelhanas. Os que não morriam às mãos dos Portugueses, procuravam salvar-se na fuga, e o próprio rei de Castela, desamparando a destroçada hoste, fugiu, a cavalo, em direcção ao Tejo, partindo numa galé para Castela.■

CÂNDIDO DE FIGUEIREDO  
Episódios e Figuras Célebres  
da História de Portugal

### **A CONSCIÊNCIA, REGRA INTERNA DOS ACTOS MORAIS**

Mas as leis, qualquer que seja a sua natureza, são apenas a regra externa dos actos morais. Há uma outra regra que existe na nossa própria pessoa, regra interna, presente em cada um de nós, a qual nos diz, a cada instante e em qualquer situação, o que é bem e o que é mal, o que é permitido e o que é proibido, o que devemos fazer e o que devemos evitar. Esta regra é a consciência moral.

Podemos, pois, definir a consciência moral: a regra interna do nosso procedimento, ou o juízo prático que formamos acerca do valor moral dos nossos actos, do que é bem e do que é mal, do que é lícito e do que é ilícito, do mérito ou demérito que nos deve ser atribuído.

### **DISTINÇÃO ENTRE CONSCIÊNCIA PSICOLÓGICA E CONSCIÊNCIA MORAL**

A consciência psicológica é a faculdade pela qual a nossa alma se conhece a si mesma e conhece os fenómenos que ela mesma produz, ou nela se reflectem: sensações, sentimentos, pensamentos, desejos, afectos, volições, etc.

Objectivamente considerada, a consciência psicológica é a própria inteligência enquanto se conhece a si mesma e conhece a sua actividade; é a razão especulativa.

A consciência moral é a razão prática; é a própria inteligência tomando conhecimento de si mesma e da sua actividade, não apenas sob o ponto de vista especulativo, mas sob o ponto de vista prático, quer dizer, verificando se os actos que a pessoa pratica são bons,

ou maus, permitidos ou proibidos, conformes ou contrários à lei moral.

A consciência psicológica diz-nos o que os actos são, como se produzem e como se manifestam; a consciência moral diz-nos o que devam ser e qual é o seu valor moral.

### ANÁLISE DA CONSCIÊNCIA MORAL

A consciência moral é um facto incontestável. Não carece de ser demonstrada, porque toda a pessoa no exercício normal das suas faculdades sente em si esta faculdade ou poder de distinguir entre o bem e o mal, de conhecer mais ou menos o que é permitido e o que deve ser proibido, o que se deve fazer e o que se deve evitar, o que pode ser para si motivo de mérito ou de demérito, de prémio ou de castigo.

Quando se diz que alguém não tem consciência, quer-se significar apenas que não faz caso do que a consciência lhe dita, ou que tem a consciência mal formada, e não propriamente que esteja privado dessa faculdade moral.

Que é a consciência considerada em si mesma? A consciência não é propriamente a lei moral, a regra que obriga a nossa conduta. Se assim fosse, haveria tantas leis morais quantas consciências. Todavia a consciência é legislativa; constitui a regra imediata dos actos humanos, e tem sobre a moralidade deles uma influência decisiva.

A consciência moral é a própria razão ordenando em relação ao bem os actos da nossa vida. É ela que aplica a lei aos casos particulares. Sem a acção da ciência, a lei ficaria no estado de pura teoria. Por isso a consciência, na realidade, constitui a regra próxima dos

(Continua)

actos humanos e determina a moralidade que devemos atribuir-lhes.

### COMO SE MANIFESTA A CONSCIÊNCIA MORAL

A consciência moral manifesta-se por duas ordens de factos:

1.º — ideias ou juízos acerca do bem e do mal, da bondade ou maldade dos actos; ideias ou juízos acerca do que é obrigatório e do que é facultativo, do que importa ou não importa responsabilidade, do que pode ser origem de mérito ou de demérito;

2.º — juízos acerca das impressões e sentimentos que não dependem já da razão mas da sensibilidade moral ou da vontade; emoções que o homem experimenta a favor do bem e contra o mal; estima ou desprezo, amor ou ódio a respeito dos outros; satisfação ou remorso, honra ou vergonha a respeito de nós mesmos. ■

Dr. José de Almeida Correia  
Professor de Educação Moral e  
Cívica no Liceu de Passos Manuel

## COMPENDIO DE EDUCAÇÃO moral e cívica

I, II e III anos dos liceus

Organizado de acôrdo com os actuaes  
programas e aprovado pela autoridade  
eclesiástica

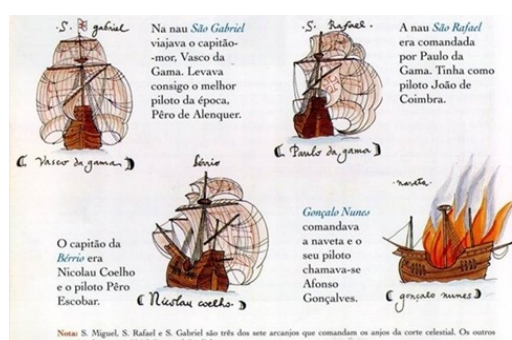
3.ª Edição

1938

Livraria Sá da Costa — Editora  
24, Largo do Poço Novo, LISBOA

## A PRIMEIRA VIAGEM MARÍTIMA DA ÍNDIA<sup>3</sup>

Quatro eram os navios de que se compunha a armada de Vasco da Gama, o qual ia comandando um deles, a nau S. Gabriel. A outra nau, S. Rafael, era comandada por Paulo da Gama, irmão de Vasco. Os restantes navios eram a caravela Bérrio, de que era capitão Nicolau Coelho, e uma nau de mantimentos, governada por Gonçalo Nunes.



Na nau S. Gabriel ia por piloto um homem cujo nome não deve ficar no esquecimento, Pero de Alenquer, que já tinha sido piloto de Bartolomeu Dias, e era com certeza o mais prático entre todos os mareantes da expedição. Saíram esses navios do Tejo no dia 8 de Julho de 1497. À praia do Restelo, onde hoje está a igreja dos Jerónimos, veio despedir-se deles El-rei D. Manuel e uma turba de gente que chorava, sem grandes esperanças de que os valentes marinheiros voltassem jamais.



(Continua<sup>3</sup> 1 de 3)

(Continua<sup>3</sup> 2 de 3)

Mais de cinco meses depois, passava a armada além das últimas costas descobertas por Bartolomeu Dias. Voltando para o norte, costearam os navios, já então três, porque a nau dos mantimentos fora queimada, uma terra que, por causa do tempo em que foi descoberta, se ficou chamando do Natal. Depois de terem tocado em vários pontos da costa africana, entre os quais Moçambique e Mombaça, onde estiveram arriscados a ser vítimas das traições dos mouros, os Portugueses chegaram a Melinde, e foram aí bem recebidos pelo rei, embora igualmente mouro. Deu-lhes ele um piloto que através do mar das Índias os conduziu finalmente a Calecut, cidade indiana, onde aportaram no dia 20 de Maio de 1498.



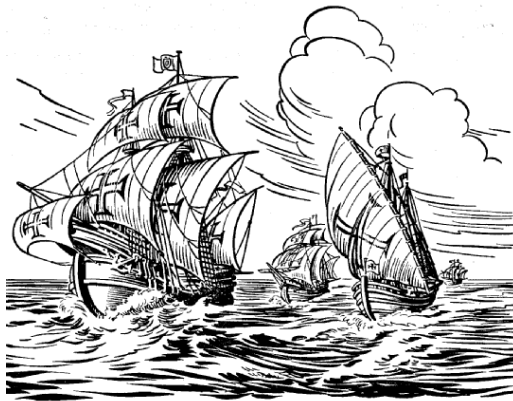
Depois de quase um ano de viagem, em que sofreram temporais, penúrias, guerras e doenças, imaginem a alegria desses valorosos portugueses, ao verem finalmente a terra maravilhosa que havia três quartos de século os seus compatriotas procuravam por mares nunca dantes navegados!



(Continua<sup>3</sup>)

(Continua<sup>3</sup> de 3)

Não acabaram suas lutas durante a sua estada em Calecut, onde os Mouros continuaram a guerreá-los; nem durante a viagem de volta, em que os perigos e as moléstias não os desampararam. Basta dizer-se que de cento e sessenta, que eram à partida, apenas chegaram a Lisboa sessenta e sete.



O denodado Vasco da Gama teve de chorar a perda do seu próprio irmão. Mas aqueles que por meados de 1499 conseguiram pisar terras de Portugal, puderam gabar-se de ter aberto ao comércio uma estrada que contribuiu para enriquece o mundo, e aos homens os olhos para conhecerem a Terra. ■



Aprendo PORTUGUÊS II Série,  
2º Volume, por Bernardo  
Vidigal, direcção  
de Gomes Belo

## SÍMBOLOS DO ESTADO NOVO



Estado Novo



Legião Portuguesa



Peregrinação do  
Estado Português da Índia